

**ERRATA Edital de Indicação para Eleição das cadeiras em Vacância do Conselho Municipal de Juventude**

**Art. 2º Das cadeiras ao pleito**

01 (um) representante do movimento cultural; (Redação dada pela Lei nº [4102/2018](#))

01 (um) representante do movimento ambiental; (Redação dada pela Lei nº [4102/2018](#))

01 (um) representante de entidades ligadas ao tratamento e apoio aos toxicômanos; (Redação dada pela Lei nº [4102/2018](#))

01 (um) representante de entidades ligadas aos jovens empresários; (Redação acrescida pela Lei nº [4102/2018](#))

02 (dois) representantes de entidades de clube de serviços e filantropia. (Redação acrescida pela Lei nº [4102/2018](#))